



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM
Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM Zona da Mata

OF. SUPRAM ZM/Nº 2415/2019

Ubá, 24 de maio de 2019.

Prezado Senhor,

Assunto: Indeferimento do Pedido da Licença Ambiental Simplificada - (RAS)

Empreendimento: MINERAÇÃO PELÉ LTDA-ME

CNPJ: 20.163.491/0001-07

PA/Nº: 29757/2016/002/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata comunica que o indeferimento do processo administrativo Nº. 29757/2016/002/2019 do empreendimento Mineração Pelé Ltda-ME, CNPJ: 20.163.491/0001-07, com base nos termos do Parecer Único nº 0299610/2019 conforme publicação na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais no dia 24/05/2019, podendo os interessados interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos e demais informações que se fizerem necessárias, na Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - Zona da Mata - SUPRAM/ZM ou pelo telefone (32) 3539-2700.

Atenciosamente,

Sílvia Cristiane Lacerda Barra

Superintendente Regional de Meio Ambiente da Zona da Mata
SUPRAM – ZM

AO SENHOR:

GUILHERME GAMA POVOA

RUA DESEMBARGADOR ALONSO STARLING Nº399

CENTRO

MANHUAÇU/MG

36.900-000